



PROCESSO N° 318/2009

PROTOCOLO N.º 7.383.682-4

PARECER CEE/CEB N.º 472/09

APROVADO EM 11/11/09

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL AMÂNCIO MORO – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E NORMAL

MUNICÍPIO: CORBÉLIA

ASSUNTO: Pedido de Credenciamento da Instituição de Ensino para a oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Autorização para Funcionamento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, Integrado ao Ensino Médio.

RELATORA: DARCI PERUGINE GILIOLI

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n° 940/2009-GS/SEED a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente acima, de interesse do Colégio Estadual Amâncio Moro – Ensino Fundamental, Médio e Normal, do Município de Corbélia, que por sua Direção solicita Credenciamento da Instituição para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, Integrado ao Ensino Médio.

2 – Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Amâncio Moro – Ensino Fundamental, Médio e Normal está localizado à Rua Margarida, 504, Centro, Município de Corbélia e tem como entidade mantenedora o Governo do Estado do Paraná.

3 – Corpo Técnico Administrativo

NOME	HABILITAÇÃO	FUNÇÃO
Vera Terezinha Meier Kurpiel	Ciências	Diretora
Dinair Maria Lube	Ciências – Habilitação: Matemática	Diretora Auxiliar
Neide Alves Lopes Jung	Normal Superior	Secretária
Alice Magalhães Leindecker	Pedagogia	Equipe Pedagógica
Janete da Rocha	Pedagogia	Equipe Pedagógica



PROCESSO N° 318/2009

4 – Dados Gerais do Curso

- Curso: Técnico em Administração
- Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios
- Carga Horária Total do Curso: 3333 horas
- Regime de Funcionamento: de 2ª a 6ª feira, nos períodos manhã e noite
- Regime de Matrícula: anual
- Número de vagas: 40 alunos por turma
- Período de integralização do curso: mínimo de 04 anos
- Requisitos de Acesso: conclusão do Ensino Fundamental
- Modalidade de Oferta: presencial, integrado

5 – Justificativa

A reestruturação Curricular do Curso Técnico em Administração visa ao aperfeiçoamento na concepção de uma formação técnica que articule trabalho, cultura, ciência e tecnologia como princípios que sintetizem todo o processo formativo. O plano ora apresentado teve como eixo orientador a perspectiva de uma formação profissional como constituinte da integralidade do processo educativo.

Assim, os três componentes curriculares integram-se e articulam-se garantindo que os saberes científicos e tecnológicos sejam base da formação técnica. Por outro lado as ciências humanas e sociais permitirão que o técnico em formação se compreenda como sujeito histórico que produz sua existência pela interação consciente com a realidade construindo valores, conhecimentos e cultura.

O Curso Técnico em Administração vem ao encontro da necessidade da formação do Técnico numa perspectiva da totalidade e constitui-se numa atividade com crescente exigência de qualificação.

A organização dos conhecimentos, no Curso Técnico em Administração, enfatiza o resgate da formação humana onde o aluno, como sujeito histórico, produz sua existência pelo enfrentamento consciente da realidade dada, produzindo valores de uso, conhecimentos e cultura por sua ação criativa. (fl. 06)

6 – Objetivos

- a) Organizar experiências pedagógicas que levem à formação de sujeitos críticos e conscientes, capazes de intervir de maneira responsável na sociedade em que vivem.
- b) Oferecer um processo formativo que assegure a integração entre a formação geral e a de caráter profissional de forma a permitir tanto a continuidade nos estudos como a inserção no mundo do trabalho.
- c) Articular conhecimentos científicos e tecnológicos das áreas naturais e sociais estabelecendo uma abordagem integrada das experiências educativas.



PROCESSO N.º 318/09

- d) Oferecer um conjunto de experiências teóricas e práticas na área com a finalidade de consolidar o “saber fazer”.
- e) Destacar em todo o processo educativo a importância da preservação dos recursos e do equilíbrio ambiental.
- f) Propiciar conhecimentos teóricos e práticos amplos para o desenvolvimento de capacidade de análise crítica, de orientação e execução de trabalho na área de administração.
- g) Formar profissionais críticos, reflexivos, éticos, capazes de participar e promover transformação no seu campo de trabalho, na sua comunidade e na sociedade na qual está inserido. (fl. 44)

7 – Perfil Profissional de Conclusão do Curso

Executar tarefas de Apoio Administrativo: protocolo e arquivo, confecção e controle de estoque. Operar sistemas de informações gerenciais de pessoal e material. Utilização de ferramentas de informática básica, como suporte às operações organizacionais. (f. 289)

8 – Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênio com:

- Marcos Antonio Pasoline – Malhas
- Posto Avenida – Carniel e Sehenem Ltda.
- Materiais de Construção Huf Ltda.
- Agrícola Novo Milênio
- Cooperativa de Crédito Rural
- Marli Babinski Pasoline - Confecções

Os Termos de Cooperação estão anexados às folhas 107 a 124.

9 – Organização Curricular

O Curso apresenta o regime de matrícula anual, organizado por disciplinas.



PROCESSO N° 318/2009

Matriz Curricular
Curso Técnico em Administração - Integrado

MATRIZ CURRICULAR						
ESTABELECIMENTO: Colégio Estadual Amâncio Moro						
MUNICÍPIO: Corbélia NRE: Cascavel						
CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO						
FORMA: INTEGRADA				IMPLANTAÇÃO GRADATIVA A PARTIR DO ANO 2009		
TURNO: matutino e noturno				CARGA HORÁRIA 4000 HORAS/AULA 3333 HORAS		
MÓDULO: 40				ORGANIZAÇÃO: SERIADA		
DISCIPLINAS	SÉRIES				Hora/Aula	Horas
	1º	2º	3º	4ª		
1 Arte		2			80	67
2 Biologia			3	3	240	200
3 Educação Física	2	2	2	2	320	267
4 Filosofia	2				80	67
5 Física			3	3	240	200
6 Geografia	3	3			240	200
7 História	2	3			200	167
8 Língua Portuguesa e Literatura	2	3	3	2	400	333
9 Matemática	2	2	3	3	400	333
10 Química	3	3			240	200
11 Sociologia			3		120	100
12 Informática	2	2			160	133
13 LEM: Inglês			2	2	160	133
14 Adm. Finan. e Orçamentária		2			80	67
15 Administração de Produção e Materiais				3	120	100
16 Comportamento organizacional	2				80	67
17 Contabilidade				3	120	100
18 Elaboração e análise de projetos				2	80	67
19 Gestão de pessoas			3		120	100
20 Introdução a Economia		3			120	100
21 Marketing				2	80	67
22 Noções de Dir. e Leg. Social do Trabalho			3		120	100
23 Organização, sistemas e métodos	2				80	67
24 Teoria Geral da Administração	3				120	100
TOTAL	25	25	25	25	4000	3333



PROCESSO N° 318/2009

10 – Critérios de Avaliação

A avaliação será entendida como um dos aspectos do ensino pelo qual o professor estuda e interpreta os dados da aprendizagem e de seu próprio trabalho, com as finalidades de acompanhar e aperfeiçoar o processo de aprendizagem dos alunos, bem como diagnosticar seus resultados, e o seu desempenho, em diferentes situações de aprendizagem.

Preponderarão os aspectos qualitativos da aprendizagem, considerada a interdisciplinaridade e a multidisciplinaridade dos conteúdos, com relevância à atividade crítica, à capacidade de síntese e à elaboração sobre a memorização, num processo de avaliação contínua, permanente e cumulativa.

A avaliação será expressa por notas, exigido a mínima para aprovação 6,0 (seis vírgula zero).

Recuperação de Estudos:

O aluno cujo aproveitamento escolar foi insuficiente será submetido a recuperação de estudos de forma concomitante ao período letivo.

(fl. 104)

11 – Plano de Avaliação do Curso

O Curso será avaliado com instrumentos específicos, construídos pelo apoio pedagógico do estabelecimento de ensino para serem respondidos (amostragem de metade mais um) por alunos, professores, pais de alunos, representante(s) da comunidade, conselho escolar, APMF.

Os resultados tabulados serão divulgados, com alternativas para solução. (fl. 125)

12 – Certificação

O aluno ao concluir com sucesso, o Curso Técnico em Administração,, conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Administração. (fl. 162)

13 – Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Valmir Herrero	- Administração - Especialização em Economia Empresarial	- Coordenação do Curso - Teoria Geral da Administração - Administração Financeira e Orçamentária - Introdução à Economia
Inês Furtado	- Educação Artística - Habilitação em Artes Plásticas	- Arte



PROCESSO N° 318/2009

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Aline Lilian Prestes	- Ciências – Habilitação em Biologia	- Biologia
Marília Silveira de Souza	- Educação Física	- Educação Física
Leila Terezinha Corbari Pinto	- Pedagogia - Habilitação: Administração Escolar, , Orientação Educacional, Supervisão Escolar e Educação Infantil e Séries Iniciais	- Filosofia - Sociologia
Rosana Margareth Gariani Lardini	- Ciências – Habilitação em Física	- Física
Zélia Rodrigues de Almeida	- Estudos Sociais – Habilitação Geografia	- Geografia
Otacírio Luís Di Bernardo	- História	- História
Vânia Lúcia Meier	- Letras Anglo Portuguesa – Habilitação Português, Inglês e respectivas Literaturas	- Língua Portuguesa e Literatura
Rosane de Souza	- Matemática	- Matemática
Irene de Souza Martins Simões	- Ciências – Habilitação em Química	- Química
Marcio Antonio Auache	- Tecnologia e Processamento de Dados - Especialização em MBA Executivo em Estratégias Empresariais	- Informática
Silvia Wurmeister Soares	- Letras – Habilitação Português/Inglês e Respectivas Literaturas	- Língua Estrangeira Moderna – Inglês
Erasmus Eri Ferreti	- Administração - Direito - Ciências Contábeis - Formação Especial: Esquema I – Habilitação em: Administração, Contabilidade, Direito e Administração	- Gestão de Pessoas - Noções de Direito e Legislação do Trabalho - Comportamento Organizacional
Maurício Antonio Spenthof	- Ciências Contábeis	- Contabilidade
Airton Teixeira de Souza	- Ciências Contábeis - Direito	- Elaboração e Análise de Projetos - Organização, Sistemas e Métodos



PROCESSO N° 318/2009

14 – Plano de Formação Continuada (Docente)

A participação em capacitações é condição para o sucesso nas práticas pedagógicas que incorporem saberes direcionados ao uso e domínio de tecnologias. Os professores estão dispostos a aprender sempre, para atender às exigências da sociedade atual, tornando-se assim um problematizador de conteúdos e atividades e não apenas um mero transmissor de conhecimento.

Desenvolver a capacidade reflexiva, autônoma, crítica e cooperativa possibilita a realização de mudanças educacionais significativas na prática docente.

O estabelecimento participa ativamente do programa de capacitação continuada da Secretaria de Estado da Educação, bem como de todas as capacitações ofertadas pelo Núcleo Regional, Faculdades... Além disso, ainda organiza grupos de estudos e reuniões pedagógicas no intuito de atender as necessidades emergentes.

(fl. 37)

15 – Descrição das práticas profissionais previstas

O Colégio Estadual Amâncio Moro, com o intuito de aperfeiçoamento da formação dos alunos matriculados no curso profissionalizante que já ofertamos, buscamos parcerias com outras instituições. Essas parcerias proporcionam estágios, pesquisas, entrevistas, enfim, oportunidades de colocar em prática as teorias estudadas pelos alunos em sala de aula. Ainda há parcerias estabelecidas com universidades públicas e privadas para visitas recíprocas. Esta parceria tem por objetivo motivar os alunos a ingressarem no ensino superior; conhecer bibliotecas, brinquedotecas, laboratórios e trabalhos desenvolvidos nestes estabelecimentos. Também propicia a visita de profissionais ao nosso colégio para ministrarem cursos, palestras, estudos...

Além disso, há os termos de cooperação estabelecidos com a APAE, Paróquia, Fundação Luz e Vida, Abrigo (antiga Casa Lar) e Prefeitura Municipal, proporcionando ao aluno contato com outras realidades e com eventos culturais. Isso beneficia também estas entidades pois o aluno colabora, doando seu trabalho em dias e horários determinados.

Ofertando o curso técnico em administração, também estaremos buscando essas parcerias com instituições que possam oferecer a nossos alunos mais contato com a realidade administrativa e social.

(fl. 290 e 291)

16 – Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 30

a 35.



PROCESSO N° 318/2009

17 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 256/09, do NRE de Cascavel, integrada pelos Técnicos Pedagógicos do NRE: Evandra Lucia Chicanowski – Licenciada em Educação Física, Adriana Furlanetto - Licenciada em Educação Física e como Perito Adalberto Grubert – Bacharel em Administração, emitiu o Laudo Técnico favorável ao Credenciamento da Instituição e Autorização de Funcionamento do referido Curso. (fl. 250)

O Relatório da Comissão de Verificação apresenta as seguintes informações:

A Comissão de Verificação (...) designada pelo Ato Administrativo nº 256/2008 de 10/12/08, do NRE de Cascavel, procedeu a verificação “in loco” no Colégio Estadual Amâncio Moro – Ensino Fundamental, Médio e Normal, do Município de Corbélia, mantido pelo Governo do Estado, com o objetivo de autorizar o Credenciamento e o funcionamento do Curso Técnico em Administração, na forma Integrada.

Após análise dos documentos constantes no processo, no Plano de Ensino e na verificação “in loco” (condição dos recursos físicos, materiais e humanos), constatamos a veracidade das declarações e as condições necessárias para funcionamento do curso, em atendimento à Deliberação nº 09/06-CEE.

Isto posto, somos de **Parecer Favorável** à solicitação, a partir da publicação da Resolução Secretarial no Diário Oficial do Estado e encaminhamos o processo à SEED para as devidas providências.

(fl. 294)

Laudo Técnico do Perito

Eu, Adalberto Grubert, RG nº 6.464.305-3, designado pelo Núcleo Regional de Educação de Cascavel, para participar como Perito no Colégio Estadual Amâncio Moro, a fim de verificar as condições necessárias para Autorização do Curso Técnico em Administração.

Na visita técnica ficou constado o que a escola apresenta as condições necessárias para iniciar a oferta do curso.

A organização curricular do Plano de Curso é compatível com o perfil profissional de conclusão de curso.

Quanto a estrutura física necessária à oferta do curso, verificou-se que a escola possui, além de salas de aula adequadas, 02 Laboratórios de Informática, com 26 e 10 computadores cada, conectados à internet.

Em relação à biblioteca, o espaço é adequado. Referente ao Acervo Bibliográfico, a escola deverá adquirir o referencial mínimo necessário para o início do curso. Sugeriu-se à instituição rol de livros a serem adquiridos.

Após visita técnica e, considerando que o Colégio Estadual Amâncio Moro apresenta as condições necessárias à oferta do Curso Técnico em Administração, sou de **Parecer Favorável** a sua Autorização.

(fl. 267)



PROCESSO N° 318/2009

Consta às folhas 279 e 281 justificativa e comprovante do Protocolo n° 9.549.096-4, respectivamente, de encaminhamento à mantenedora, solicitando providências quanto às ressalvas contidas no Relatório de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 114/09-DET/SEED, somos pelo Credenciamento do Colégio Estadual Amâncio Moro – Ensino Fundamental, Médio e Normal para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, **a partir do segundo semestre de 2009**, situado à Rua Margarida, 504, Centro, Município de Corbélia e NRE de Cascavel, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, e pela autorização de funcionamento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Integrado ao Ensino Médio, carga horária de 3333 horas, regime de matrícula anual, período de integralização mínimo de 04 anos, 40 vagas, presencial, **a partir do ano de 2010**.

Com o ato autorizatório ficará o Estabelecimento de Ensino credenciado para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pelo prazo de 05 (cinco) anos, nos termos da Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

Os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso deverão ser incorporados no Regimento Escolar.

Determina-se à mantenedora que no prazo de 180 (cento e oitenta) dias informe a este CEE, as providências adotadas referentes à ressalva apontada no presente Parecer.

Recomenda-se à Instituição de Ensino:

a) que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes seja ação a ser implementada;

b) tomar as devidas providências quanto ao registro no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica, conforme o estabelecido na Deliberação n° 04/08 – CEE/PR.

Encaminhe-se:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato de Credenciamento da Instituição de Ensino para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de Autorização do referido curso;



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 318/2009

b) o processo ao Estabelecimento de Ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 11 de novembro de 2009.

Presidente do CEE

Presidente do CEB